



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

DECRETO N.º: 51 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a adesão do Município de Serra Azul de Minas ao Regime Especial de Atividades Não Presenciais – REANP – da rede pública municipal de ensino, em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere, e considerando:

Considerando a pandemia de Coronavírus (COVID-19) reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, assim como a identificação, notificação e confirmação de casos diversos país, no Estado de Minas Gerais e neste Município de Serra Azul de Minas;

Considerando que o Decreto nº. 47.891/2020 editado pelo Governo do Estado de Minas Gerais reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus;

Considerando a recomendação das autoridades em saúde pública de manter o isolamento como medida de prevenção do surgimento de novos casos;

Considerando as orientações emitidas pelo Ministério da Educação - MEC, para ações de enfrentamento ao COVID-19;

Considerando a Resolução SEE/MG nº 4310/2020 e Resolução CEE nº 474 de 8 de maio de 2020;

Considerando, que o direito à Educação é uma das garantias constitucionais e ainda o excepcional interesse público nos termos do artigo 37,


Leonardo do Carmo Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL
MASP: 083711-2 PMMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

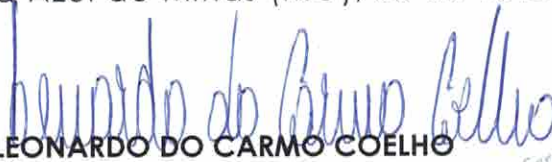
IX da Constituição;

DECRETA

Art. 1º – O Município de Serra Azul de Minas adere ao Regime Especial de Atividades Não Presenciais – REANP, em consonância com a Resolução SEE MG nº. 4310/,2020 e a Resolução CEE nº 474, de 8 de maio de 2020, adotando o plano de ação instituído pelo Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra Azul de Minas (MG), 08 de setembro de 2020.



LEONARDO DO CARMO COELHO

Prefeito Municipal

Leonardo do Carmo Coelho
PREFEITO MUNICIPAL
MASP: 083711-2 PMMG